



DIREÇÃO GERAL

EDITAL FAED/DG N° 04/2021

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n. 4.184 de 06/04/06 e Resolução n. 044/07 — CONSUNI e considerando o disposto na Resolução 013/2014 — CONSEPE e nas normas do PPGPlan/UDESC, baixa o presente edital:

1. FINALIDADE

Abrir inscrições, fixar data, horário, local e critérios para a eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Colegiado de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental - PPGPLAN, do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED/UDESC.

2. DAS VAGAS

2.1. 01 (uma) vaga para Coordenador(a) e 01 (uma) vaga para Subcoordenador(a) do Colegiado de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental – PPGPLAN.

3. DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- **3.1.** Período de inscrição: de 01 a 15 de março de 2021, das 13h00 às 18h00.
- 3.2. Local das inscrições:

Online, através de e-mail à Secretaria de Pós-Graduação do PPGPLAN - sec.ppgplan.faed@udesc.br

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- **4.1.** Ser docente efetivo e estável da UDESC e membro permanente do curso de Doutorado Acadêmico e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental PPGPLAN.
- **4.2.** Inscrever-se para a vaga de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental PPGPLAN, por chapa, da qual constem os nomes e as matrículas dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a), mediante requerimento único, endereçado ao Colegiado de Pós-Graduação do PPGPLAN.





4.3. Caso o(a) candidato(a) seja detentor de cargo eletivo executivo ou função de confiança, deve renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidato a esta vaga, atendendo ao disposto no Art. 54 do Estatuto da UDESC.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- **5.1.** Caberá à Coordenação do PPGPLAN, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC e os termos do presente Edital, a homologação das inscrições dos candidatos, que deverá ser divulgada na página do PPGPLAN (https://www.udesc.br/faed/ppgplan) até às 18h00 do dia 16 de março de 2021.
- **5.2.** Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Coordenação do PPGPLAN até às 14h00 do dia 19 de março de 2021.
- **5.3.** Os eventuais pedidos de reconsideração à Coordenação do PPGPLAN deverão ser por esta julgados e publicados até às 20h00 do mesmo dia 19 de março de 2021.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES

- 6.1. Data: 23 de março de 2021 (terça-feira).
- **6.2.** Local e horários:

Online – por formulário Google específico para esta votação das 09h00 às 12h00.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. Será composta pela coordenação do PPGPLAN.

8. DOS ELEITORES

- **8.1.** A votação dar-se-á pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental PPGPLAN.
- **8.1.1.** Constituem o colégio eleitoral para os cargos de Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental PPGPLAN, os professores, discentes e secretário acadêmico membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

9. DA ELEIÇÃO

- 9.1. Será considerada eleita a chapa inscrita que obtiver a maioria dos votos válidos.
- **9.2.** Em caso de empate na contagem dos votos, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a Coordenador tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo de professor da UDESC e, persistindo o empate, o mais idoso.





- **9.3.** Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de ser invalidado.
- **9.4.** O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.
- **9.5.** O Colegiado do PPGPLAN procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

10. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

10.1. Após a apuração dos votos, a Coordenação, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, Coordenador e Subcoordenador, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e a secretaria do programa encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, à Direção Geral da FAED para que esta oficialize o resultado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** No dia da eleição serão mantidas as atividades administrativas e acadêmicas.
- 11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPLAN.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021.

Profa Dra Claudia Mortari

Diretora Geral Pró Tempore da FAED-UDESC